



0017	DISJUNTOR UNIPOLAR 10	139,000	UNIDADE
0018	DISJUNTOR UNIPOLAR 100	139,000	UNIDADE
0019	DISJUNTOR UNIPOLAR 20	139,000	UNIDADE
0020	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	139,000	UNIDADE
0021	FIO DE COBRE ISOLADO PARALELO 2X0,75MM (02 CONDUTORES)	560,000	METRO
0022	FIO DE COBRE ISOLADO PARALELO 2X1,5MM (02 CONDUTORES)	560,000	METRO
0023	FIO DE COBRE ISOLADO PARALELO 2X2,5MM (02 CONDUTORES)	560,000	METRO
0024	FIO RÍGIDO, ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V 1,5MM FLEX	560,000	METRO
0025	FIO RÍGIDO, ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V 2,5MM FLEX	560,000	METRO
0026	FIO RÍGIDO, ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V 4,0MM FLEX	560,000	METRO
0027	FIO RÍGIDO, ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V 6,0MM FLEX	560,000	METRO
0028	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 10M	310,000	UNIDADE
0029	FITA ISOLANTE ESPECIAL P/ ISOLANTE DE AGUA 19MMX5M	310,000	UNIDADE
0030	ELETRODO 2,5MM	139,000	QUILO
0031	KIT FURADEIRA DE IMPACTO <i>Especificação : 220V 500W 13MM 1/2" E MALETA DE 129 FERRAMENTAS</i>	6,000	KIT
0032	LAMPADA BULBO LED 12W	760,000	UNIDADE
0033	LAMPADA BULBO LED 15W	760,000	UNIDADE
0034	LAMPADA BULBO LED 20W	760,000	UNIDADE
0035	LAMPADA BULBO LED 9W	760,000	UNIDADE
0036	TOMADA EMBUTIR 2P + T UNIVERSAL 10A/250V C/PLACA	520,000	UNIDADE
0037	TOMADA EMBUTIR 2P + T UNIVERSAL 20A/250V C/PLACA	520,000	UNIDADE



0038	TOMADA EMBUTIR P/ TELEFONE	520,000	UNIDADE
0039	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE PRESSÃO	1080,000	UNIDADE
0040	REFLETOR LED 40W OU SUPERIOR	118,000	UNIDADE
0041	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20	390,000	UNIDADE
0042	REATOR PARTIDA RÁPIDA P/1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/127V	390,000	UNIDADE
0043	PLACA P/ INTERRUPTORES TOMADAS OU CEGA 4X2	390,000	UNIDADE
0044	HASTE PARA ATERRAMENTO 1.0M <i>Especificação : FABRICADO EM BARRA DE AÇO REVESTIDA COM COBRE, DIÂMETRO DE 5/8" E 1.20M DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA CONECTOR DE LATÃO PARA FIXAÇÃO DO CABO.</i>	192,000	UNIDADE
0045	MANGUEIRA DE LED 220V X 100M <i>Especificação : DIÂMETRO 10,00MM, COMPRIMENTO 100,0M, VOLTAGEM 220V, CONSUMO 2W/M, LUMINOSIDADE 480 LUMENS/M VIDA ÚTIL 20.000 HORAS COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO NA COR BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE OU AZUL A SER DEFINIDO NA COMPRA À PROVA D'ÁGUA EMBALADO EM ROLO COM 100 METROS.</i>	3,000	UNIDADE
0046	PLACA P/ INTERRUPTORES TOMADAS OU CEGA 4X4	390,000	UNIDADE
003	Lote No 003 - LOTE III - HIDRÁULICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS <i>Especificação : FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMAZENAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, TAMPA COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.</i>	77,000	UNIDADE
0002	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS <i>Especificação : FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMAZENAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, TAMPA COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.</i>	77,000	UNIDADE
0003	CAIXA SINFONADA DE PVC 150X150X50MM COM GRELHA	94,000	UNIDADE
0004	CANALETA PVC COR BRANCA 20X10MM	960,000	METRO
0005	CANALETA PVC COR BRANCA 32X12,5MM DUPLA FACE	960,000	METRO
0006	CHUVEIRO DE PLÁSTICO-	87,000	UNIDADE



0007	COTOVELO 90° P/ CANALETA DE PVC 20X10MM	200,000	UNIDADE
0008	COTOVELO 90° P/ CANALETA DE PVC 32X12,5MM	200,000	UNIDADE
0009	COTOVELO EXTERNO P/ CANALETA DE PVC 20X10MM	200,000	UNIDADE
0010	COTOVELO EXTERNO P/ CANALETA DE PVC 32X12,5MM	200,000	UNIDADE
0011	COTOVELO INTERNO P/ CANALETA DE PVC 20X10MM	200,000	UNIDADE
0012	COTOVELO INTERNO P/ CANALETA DE PVC 32X12,5MM	200,000	UNIDADE
0013	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	236,000	UNIDADE
0014	JOELHO ESGOTO 100MM	230,000	UNIDADE
0015	JOELHO ESGOTO 150MM	230,000	UNIDADE
0016	GRELHA DE PVC REDONDA CROMADA 150MM	180,000	UNIDADE
0017	JOELHO ESGOTO 40MM	230,000	UNIDADE
0018	JOELHO ESGOTO 50MM	230,000	UNIDADE
0019	JOELHO ESGOTO 75MM	230,000	UNIDADE
0020	JOELHO SOLD 25MM	230,000	UNIDADE
0021	JOELHO SOLD 32MM	230,000	UNIDADE
0022	JOELHO SOLD 50MM	230,000	UNIDADE
0023	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO 5 PEÇAS	155,000	UNIDADE
0024	MANGUEIRA PARA JARDINAGEM EM PVC FLEXIVEL DE 1 <i>Especificação : FABRICADA EM DUAS CAMADAS DE PVC COM NO MÍNIMO 2,5MM DE ESPESSURA, NO TOTAL, SENDO A INTERNA PRETA MAIS ESPESSA E A EXTERNA LISA COLORIDA (AZUL, VERDE OU LARANJA), APROPRIADA PARA IRRIGAÇÃO E JARDINAGEM, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA DE UM ANO - ROLO COM 50M DE COMPRIMENTO.</i>	56,000	ROLO
0025	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO	118,000	UNIDADE
0026	VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/4" X 1.1/2" P/ PIA DE COZINHA	118,000	UNIDADE
0027	VALVULA EM METAL CROMADO - 3.1,2" X 1.1/2" P/ PIA DE COZINHA	118,000	UNIDADE



0028	VALVULA DE ESFERA EM BRONZE 1" BRUTA	118,000	UNIDADE
0029	VALVULA DE DESCARGA P/ MICTORIO	118,000	UNIDADE
0030	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 100MM, 6MT	260,000	UNIDADE
0031	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 75MM, 6MT	260,000	UNIDADE
0032	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 50MM, 6MT	260,000	UNIDADE
0033	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 40MM, 6MT	260,000	UNIDADE
0034	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 150MM, 6MT	260,000	UNIDADE
0035	TORNEIRA PLASTICO 1/2" OU 3/4" P/ PIA COZINHA - C/ AREJADOR	118,000	UNIDADE
0036	TORNEIRA PLASTICO 1/2" OU 3/4" P/LAVATORIO	118,000	UNIDADE
0037	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4	118,000	UNIDADE
0038	TORNEIRA PARA FILTRO	118,000	UNIDADE
0039	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	118,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Torneira de metal própria para bebedouro.</i>		
0040	TORNEIRA DE BOIA 1/2 OU 3/4 C/ BALAO PLASTICO	118,000	UNIDADE
0041	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA AMERICANA 1.1/2" X 2"	89,000	UNIDADE
0042	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA DE LAVATORIO 3/4" X 1 1/2"	89,000	UNIDADE
0043	REGISTRO ESFERA 25MM	78,000	UNIDADE
0044	REGISTRO ESFERA 3/4	78,000	UNIDADE
0045	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO	78,000	UNIDADE
0046	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO	78,000	UNIDADE
0047	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATÃO	78,000	UNIDADE
0048	REGISTRO PRESSÃO 1/2" - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	89,000	UNIDADE
0049	REGISTRO PRESSÃO 3/4" - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	89,000	UNIDADE



0050	REPARO COMPLETO ORIGINAL P/ VALVULA LISA	89,000	UNIDADE
0051	PIA DE COZINHA SINTETICA	67,000	UNIDADE
0052	LAVATORIO P/ BANHEIRO EM LOUÇA	187,000	UNIDADE
0053	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO <i>Especificação : COM GUIA - FABRICADO COM MASSA EMBORRACHADA COM GUIA PLASTICA PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO, VEDAR E IMPEDIR A PASSAGEM DE MAL CHEIRO DO VASO SANITÁRIO - TAMANHO PADRÃO UNIVERSAL</i>	126,000	UNIDADE
0054	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	81,000	UNIDADE
0055	DESCARGA SANITARIA PLASTICO	86,000	UNIDADE
0056	ENGATE HIDRAULICO PARA ACESSORIOS (PIA/VASOS) 40 CM DE PLÁSTICO	200,000	UNIDADE
0057	VASO SANITARIO CONVENCIONAL	88,000	UNIDADE
0058	VASO SANITARIO P/ DEFICIENTE	67,000	UNIDADE
004	Lote No 004 - LOTE IV - CONSTRUÇÃO II		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ARAME GALVANIZADO 18 - ROLO COM 1 KG	285,000	QUILO
0002	CADEADO 25MM - BRONZE	170,000	UNIDADE
0003	CADEADO 30MM - BRONZE	170,000	UNIDADE
0004	CADEADO 40 MM - BRONZE	170,000	UNIDADE
0005	CARRINHO DE MÃO <i>Especificação : estrutura tubular bipartida em aço, Caçamba em metal, capacidade da caçamba 90 litros, espessura da caçamba = 0,60 mm pneu com câmara de ar.</i>	9,000	UNIDADE
0007	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10MM	118,000	QUILO
0008	CORDA DE SEDA TRANÇADA 8MM	118,000	QUILO
0009	DOBRADIÇA 2. 1/2X2 EM AÇO ZINCADO <i>Especificação : KIT COM 03 UNIDADES, COM PARAFUSOS PARA MADEIRA CABEÇA CONICA.</i>	480,000	KIT
0010	ENXADA LEVE COM CABO	50,000	UNIDADE



Especificação : FABRICADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PRETA FORMATO ADEQUADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DEVERÁ SER FORNECIDA COM CABO COM MONTAGEM DE FÁBRICA.

0011	ESCADA DE ALUMINIO ESTICAVEL 12 DEGRAUS	74,000	UNIDADE
0012	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA <i>Especificação : Em aço cromado, dimensões 195 mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22 mm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos.</i>	359,000	UNIDADE
0013	FECHADURA INTERNA PARA PORTA <i>Especificação : Em aço cromado, dimensões 195 mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22 mm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos.</i>	359,000	UNIDADE
0014	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO DE 4"	252,000	UNIDADE
0015	FERROLHO PORTA CADEADO <i>Especificação : FERRO CHATO DE 1,9MM DE ESPESSURA, ZINCADO, DE 4"</i>	252,000	UNIDADE
0016	FITA MANTA AUTOADESIVA 10CMX10M	236,000	UNIDADE
0017	FORRO DE PVC ARREIMATE U <i>Especificação : FABRICADO EM PVC RÍGIDO BRANCO, DIMENSÕES: 28MM X 10MM X 6,00M</i>	1680,000	UNIDADE
0018	FORRO DE PVC EMENDA RÍGIDA H <i>Especificação : FABRICADO EM PVC RÍGIDO BRANCO, DIMENSÕES: 60MM X 9MM X 6,00M</i>	1680,000	UNIDADE
0019	FORRO DE PVC PERFIL RGL <i>Especificação : PERFIL METÁLICO DE CHAPA GALVANIZADA UTILIZADA PARA ESTRUTURAR FORRO PVC, COMPRIMENTO: DIMENSÕES LARGURA 3,0CM X ALTURA 1,5CM X COMPRIMENTO 6,0M</i>	1680,000	UNIDADE
0020	FORRO PVC PLACA <i>Especificação : FABRICADO EM PVC RÍGIDO BRANCO: ESPESSURA 8MM LARGURAS PADRÕES 100MM OU 200MM A SER DEFINIDO NA COMPRA, COMPRIMENTO USAR PADRÕES DO FABRICANTE A SER DEFINIDO NA COMPRA</i>	1680,000	METRO QU
0021	LIXA P/ FERRO Nº100	620,000	UNIDADE
0022	LONA PLÁSTICA PRETA 200 MICRAS <i>Especificação : LONA PLÁSTICA COM 4M DE LARGURA X 200 MICRAS DE ESPESSURA</i>	20,000	UNIDADE
0028	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06	980,000	UNIDADE
0029	PARAFUSO COM BUCHA Nº08	980,000	UNIDADE
0030	PARAFUSO COM BUCHA Nº10	980,000	UNIDADE
0031	PARAFUSO COM BUCHA Nº12	980,000	UNIDADE



0032	PINCEL Nº 2, POL. 50MM	39,000	UNIDADE
0033	PINCEL Nº3, POL 76MM	39,000	UNIDADE
0034	PISO DE BORRACHA PASTILHADO <i>Especificação : TIPO PLACA DE 50X50CM DE TAMANHO E 3,5 MM DE ESPESSURA, ANTI - DERRAPANTE, COR PRETO FOSCO.</i>	1470,000	UNIDADE
0037	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	39,000	UNIDADE
0038	TINTA ACRILICA PARA PAREDE <i>Especificação : COMPOSTA DE RESINA À BASE DE EMULSÃO COPOLÍMERO ACRÍLICA ESTIRENADA, ADITIVOS, DISPERSANTE ANIÔNICO, ANTIESPUMANTE CONCENTRADO, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, FUNGICIDA ACABAMENTO FOSCO E AVELUDADO INDICADO PARA PINTURA DE PAREDES DE ALVENARIA COBERTURA COM EXCELENTE RENDIMENTO MÍNIMO DE 300M²/18L/DEMÃO QUANDO USADO SOBRE MASSA CORRIDA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.5.3. PRODUTO CONFORME NBR 15079 FORNECIDO NA COR VERDE CARIBE, LARANJA OU BRANCA NEVE, A SER DEFINIDA NA COMPRA FORNECIDO EM BALDE COM 18,0 LITROS.</i>	470,000	BALDE
0039	TINTA ACRILICA PARA PISO <i>Especificação : TINTA ACRÍLICA DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM PISOS CIMENTADOS, TELHAS CERÂMICAS, TELHAS DE FIBROCIMENTO, ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, CALÇADAS, ESTACIONAMENTOS, QUADRAS ESPORTIVAS, COM ACABAMENTO LISO E FOSCO CONFORME NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.5.6. COMPOSTA DE RESINA À BASE DE EMULSÃO COPOLÍMERO ACRÍLICA ESTIRENADA, ADITIVOS, DISPERSANTE ANIÔNICO, ANTIESPUMANTE CONCENTRADO, BACTERICIDA ORGÂNICO FUNGICIDA FORNECIDA NA COR AMARELA, VERMELHA, CINZA, PRETA, VERDE OU AZUL A SER DEFINIDA NA COMPRA FORNECIDO EM BALDE COM 18,0 LITROS.</i>	470,000	BALDE
0040	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PIGMENTADO <i>Especificação : NAS CORES VERDE NILO, LARANJA, BRANCO NEVE OU PRETA, A SER DEFINIDA NA COMPRA FORNECIDA EM EMBALAGEM DE 3,6 LITROS (GALÃO).</i>	470,000	GALÃO
0041	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SPRAY <i>Especificação : TINTA EM SPRAY RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM EXCELENTE ACABAMENTO, ALTO RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA (INDICADA NA EMBALAGEM) E FÁCIL APLICAÇÃO PRÓPRIA PARA OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL. ACABAMENTO: ALTO BRILHO OU FOSCO. ACABAMENTO E COR A SER DEFINIDA NA COMPRA EMBALAGEM MÍNIMO DE 360ML.</i>	470,000	UNIDADE
0042	TINTA MINERAL EM PÓ COR BRANCA <i>Especificação : SUPER CAL PARA PINTURA E CALÇAÇÃO FARDO COM 08 SACOS DE 5KG.</i>	470,000	FARDO
005	Lote No 005 - LOTE V - CONSTRUÇÃO III		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	CHAPA POR METRO DE MADEIRA <i>Especificação : COMPENSADO NAVAL 18MM CRU</i>	1920,000	METRO QU



0002	MADEIRA DE LEI, CAIBRO <i>Especificação: FABRICADA COM MADEIRA DE LEI TAIS COMO IPÊ, JATOBÁ, ANGELIM, MAÇARANDUBA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PARTES BRANCAS, NÃO SUJEITA AO ATAQUE DE CUPINS E TRAÇAS, DIMENSÕES: 5,0CM X 2,5CM O COMPIMENTO SERÁ DEFINIDO NA COMPRA.</i>	1500,000	METRO
0003	MADEIRA DE LEI, FORRA COMPLETA <i>Especificação: FABRICADA COM MADEIRA DE LEI TAIS COMO IPÊ, JATOBÁ, ANGELIM, MAÇARANDUBA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PARTES BRANCAS NÃO SUJEITA AO ATAQUE DE CUPINS E TRAÇAS COM DUAS PEÇAS LATERAIS MEDINDO NO MÍNIMO 215CM X 13CM X 2,5CM E UMA PEÇA SUPERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 85CM X 13CM X 2,5CM COM REBAIXO SIMPLES DE 3,0CM X 1,0CM PARA BATEDOR DA PORTA</i>	1500,000	JOGO
0004	MADEIRA DE LEI, PORTA TIPO FICHA 80 CM <i>Especificação: FABRICADA COM MADEIRA DE LEI TAIS COMO MUIRACATIARA, IPÊ, JATOBÁ, ANGELIM, MAÇARANDUBA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PARTES BRANCAS NÃO SUJEITA AO ATAQUE DE CUPINS E TRAÇAS COM AS DIMENSÕES 210CM X 80CM X 2,5CM COMPOSTA POR TÁBUAS MONTADAS ENCAIXILHADAS COM 210CM DE COMPRIMENTO X 10,0CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA UNIDAS POR TRÊS PEÇAS DE MADEIRA, PREGADAS E COLADAS, AO LONGO DA LARGURA, COM 80,0CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA X 2,0CM DE ESPESSURA, POSICIONADAS, UMA NO CENTRO E AS OUTRAS DUAS APROXIMADAMENTE A 18,0CM DAS BORDAS INFERIOR E SUPERIOR O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE SEM EMPENO E RACHADURAS, COM PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PEÇAS NÃO APRESENTANDO BRECHAS ENTRE TÁBUAS.</i>	1500,000	UNIDADE
0005	MADEIRA DE LEI, RIPA <i>Especificação: FABRICADA COM MADEIRA DE LEI TAIS COMO IPÊ, JATOBÁ, ANGELIM, MAÇARANDUBA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PARTES BRANCAS NÃO SUJEITA AO ATAQUE DE CUPINS E TRAÇAS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,0CM X 1,0CM O COMPRIMENTO SERÁ DEFINIDO NA COMPRA.</i>	1500,000	METRO
0006	MADEIRITE RESINADO 12MM <i>Especificação: PAINEL COMPOSTO DE LÂMINAS DE MADEIRA SOBREPOSTAS COLADAS, FORNECIDA NA COR ROSA, FOLHA COM 2200MM X 1100MM X 12MM.</i>	1500,000	FOLHA
0007	PORTA DE MADEIRA FRISADA <i>Especificação: 210CMX60CM MELAMINICO MOGNO OU BRANCO.</i>	380,000	UNIDADE
0008	PORTA PLANA DE MADEIRA EXTERNA (PXM) 80CM <i>Especificação: PORTA DE ENTRADA PARA SER UTILIZADA NA ENTRADA PRINCIPAL DO EDIFÍCIO SUJEITO A UMIDADE E INTEMPÉRIES RESISTENTE A TRAÇAS ECUPINS FABRICAD DE MADEIRA Prensada constituída de um quadro de madeira, formado por duas capas em chapa de compensado de madeira coladas a uma moldura de madeira reforçada onde serão instaladas, na peça vertical, a fechadura e as dobradiças, seu núcleo será completamente preenchido com sarrafos quadrados de madeira dispostos na vertical dimensões 2100MM X 800MM X 30MM, com perfil de desempenho PXM (PORTA EXTERNA), DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15930-2:2011.</i>	380,000	UNIDADE
0009	TRINCO PARA PORTA	340,000	UNIDADE



ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, CE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.08.2021.01SPRE

Senhora Pregoeira, Tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico nº 13.08.2021.01SPRE, apresentamos a presente proposta para registro de preços de futura e eventual **Aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção em geral**, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL

(...)

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete - carrego e descarrego;
- b) os bens serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra, na sede do Município de Itapajé;
- c) O prazo de garantia dos bens é de __ (_____) meses, contados a partir da data de entrega na Prefeitura de Itapajé.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: a) efetuar a entrega dos bens solicitados na ordem de compra, no prazo máximo de __ (_____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições estipulada no Edital de Pregão.

Nome, qualificação e assinatura do responsável legal



ANEXO III - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

DECLARAÇÃO II - CONHECIMENTO DO EDITAL

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

- MICRO EMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº _____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13.08.2021.01SPRE

A Prefeitura Municipal de Itapajé, CE. com sede na Rua _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº13.08.2021.01SPRE RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual **Aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção em geral.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR GLOBAL						

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, tendo como gerenciador o(a) Secretaria de Saúde:Secretaria da Educação

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I ao edital do processo licitatório nº 13.08.2021.01SPRE.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes
Itapajé/CE, _____

CONTRATANTE
CNPJ(MF)
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONTRATADO(A)



ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A _____ do município de Itapajé, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 13.08.2021.01SPRE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção em geral, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de ____ de 20____, contados da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação _____.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.



5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$



365

N = Numero de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº 13.08.2021.01SPRE, seus anexos e a ata de registro de preços nº _____.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao processo licitatório nº 13.08.2021.01SPRE.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº 13.08.2021.01SPRE.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº 13.08.2021.01SPRE.

9.2. O contrato poderá ser sublocado de acordo com a conveniência da administração e, autorizado previamente por esta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Termo de Referência do processo licitatório nº 13.08.2021.01SPRE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas;

11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência.

12. DOS CASOS OMISSOS



12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de ITAPAJÉ/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de ITAPAJÉ/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____/CE, __/____/____

CNPJ(MF):
CONTRATANTE

CNPJ(MF):
CONTRATADA